



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.631/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA N. 02
LOCALIZADA NO DENOMINADO LOTEAMENTO
TONINHO DO BAIRRO NOVA MUNIQUE DE VILA
PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de “**VALDEMIRO FOERSTE**”, o logradouro público,
localizado na **RUA N. 02 LOCALIZADA NO DENOMINADO LOTEAMENTO TONINHO
DO BAIRRO NOVA MUNIQUE**, nesta cidade, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias
do mês de agosto do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: